

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Setor requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Responsável pela demanda: Lídia Moreira Dantas	Matrícula: 8005
E-mail: secad@itaporanga.pb.gov.br	Telefone: (83)

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade, eficiência e confiabilidade do sistema de videomonitoramento instalado nos prédios públicos vinculados às diversas Secretarias do Município de Itaporanga/PB.

Os sistemas de câmeras de segurança desempenham papel fundamental na proteção do patrimônio público, na segurança de servidores e usuários dos serviços públicos, bem como no apoio às ações de prevenção e elucidação de ocorrências. Dessa forma, a indisponibilidade ou funcionamento inadequado desses sistemas compromete diretamente a segurança institucional e pode resultar em prejuízos materiais e riscos à integridade física das pessoas.

Considerando a complexidade técnica dos equipamentos que compõem o sistema de videomonitoramento — tais como câmeras IP, DVRs/NVRs, cabeamento estruturado, softwares de gerenciamento e armazenamento de imagens — faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com expertise comprovada, capaz de realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o monitoramento contínuo dos sistemas.

A manutenção preventiva tem como objetivo reduzir falhas, aumentar a vida útil dos equipamentos e garantir o funcionamento adequado de todo o sistema, por meio de inspeções periódicas, ajustes técnicos, atualizações e limpeza dos componentes. Já a manutenção corretiva visa restabelecer, com agilidade, o funcionamento dos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

equipamentos em caso de falhas ou defeitos, minimizando o tempo de inoperância.

Adicionalmente, o serviço de monitoramento possibilita o acompanhamento em tempo real das imagens, permitindo respostas mais rápidas a situações de risco, além de contribuir para a gestão integrada da segurança nos prédios públicos.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com qualificação técnica específica e estrutura adequada para a execução contínua e especializada desses serviços, o que torna a contratação externa medida necessária e mais eficiente sob os aspectos técnico e operacional.

Por fim, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegurando maior proteção aos bens públicos, melhoria na segurança institucional e continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Informamos que, de acordo com a estimativa de preço, o valor para prestação dos serviços será inferior ao limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). No entanto, solicitamos que o setor de compras realize as pesquisas de preço, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2021. Visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos também que seja publicado no sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência), aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: ATÉ 15 DIAS APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O objeto desta contratação será prestado na sede administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Praça João Pessoa, 32, bairro Centro, Itaporanga. | CEP: 58.780-000. **HORÁRIO DE ENTREGA DA SEGUNDA A SEXTA FEIRA, HORÁRIO DE ENTREGA 07:00 AS 13:30 HORAS.**

4.3. Prazo para pagamento: *Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.*

5. INDICAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

5.1. Fiscal do Contrato: JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA Matrícula 20103861

5.2. Gestor do Contrato: LÍDIA MOREIRA DANTAS Matrícula: 8005

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. INDICAR OS COMPONENTES PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

6.1.

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Itaporanga, 09 de março de 2026.



Lídia Moreira Dantas
Secretaria de Administração